



# Prefeitura Municipal de Brazópolis

**DECRETO No. 48/2017 - LEI No. 1165/2016**

Página: 1 de 5

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 452.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :**

|   |  |                   |
|---|--|-------------------|
| <b>02.01.01.04.122.0002.2007</b>  | <b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>                   |                   |
| <b>3.1.9.0.94.00</b>  | <b>Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00036</b>               | <b>23.000,00</b>  |
| Fonte: 100 - Recursos Ordinários  |  | 23.000,00         |
| <b>02.02.01.12.122.0003.2035</b>  | <b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                        |                   |
| <b>3.3.9.0.36.00</b>  | <b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00111</b>           | <b>1.700,00</b>   |
| Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  |  | 1.700,00          |
| <b>02.02.01.12.306.0003.2040</b>  | <b>MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b>   |                   |
| <b>3.3.9.0.30.00</b>  | <b>Material De Consumo - Ficha: 00116</b>                                    | <b>9.095,00</b>   |
| Fonte: 100 - Recursos Ordinários  |  | 9.095,00          |
| <b>02.02.01.12.361.0003.2042</b>  | <b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL</b>                            |                   |
| <b>3.1.9.0.11.00</b>  | <b>Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00125</b>          | <b>295.000,00</b> |
| Fonte: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica |  | 215.000,00        |
| Fonte: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica |  | 80.000,00         |
| <b>02.02.01.12.361.0003.2043</b>  | <b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL</b>                            |                   |
| <b>3.3.9.0.30.00</b>  | <b>Material De Consumo - Ficha: 00136</b>                                    | <b>10.600,00</b>  |
| Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  |  | 7.600,00          |
| Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  |  | 3.000,00          |
| <b>02.02.01.12.365.0003.2049</b>  | <b>MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL</b>  |                   |
| <b>3.1.9.0.04.00</b>  | <b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00170</b>                      | <b>6.000,00</b>   |
| Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  |  | 6.000,00          |
| <b>3.3.9.0.39.00</b>  | <b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00175</b>         | <b>9.500,00</b>   |
| Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  |  | 6.500,00          |
| Fonte: 147 - Transferência do Salário Educação  |  | 3.000,00          |
| <b>02.02.01.12.367.0003.2229</b>  | <b>CONVÊNIO COM ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES DE ATENDIMENTO AOS EXCEPCIONAIS</b> |                   |
| <b>3.3.5.0.43.00</b>  | <b>Subvenções Sociais - Ficha: 00176</b>                                     | <b>10.000,00</b>  |
| Fonte: 100 - Recursos Ordinários  |  | 10.000,00         |
| <b>02.06.02.10.122.0007.2076</b>  | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL</b>            |                   |
| <b>3.3.9.0.32.00</b>  | <b>Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00216</b>      | <b>4.000,00</b>   |
| Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde   |  | 2.000,00          |
| Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde   |  | 2.000,00          |



# Prefeitura Municipal de Brazópolis

**DECRETO No. 48/2017 - LEI No. 1165/2016**

Página: 2 de 5

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

|                                  |   |                 |
|----------------------------------|---|-----------------|
| <b>02.06.02.10.301.0007.2083</b> | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF</b>                    |                 |
| <b>3.3.9.0.30.00</b>             | <b>Material De Consumo - Ficha: 00240</b>   | <b>1.240,00</b> |
| Fonte:                           | 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica                                     | 1.000,00        |
| Fonte:                           | 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica                                     | 40,00           |
| Fonte:                           | 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica                                     | 200,00          |
| <b>02.06.02.10.301.0007.2086</b> | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MATERNO INFANTIL</b>  |                 |
| <b>3.1.9.0.11.00</b>             | <b>Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00247</b>                             | <b>1.600,00</b> |
| Fonte:                           | 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde                    | 1.600,00        |
| <b>02.06.02.10.301.0007.2190</b> | <b>MANUTENÇÃO DE POSTOS E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS</b>  |                 |
| <b>3.3.9.0.30.00</b>             | <b>Material De Consumo - Ficha: 00259</b>   | <b>7.000,00</b> |
| Fonte:                           | 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica                                     | 3.000,00        |
| Fonte:                           | 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                                     | 4.000,00        |
| <b>3.3.9.0.33.00</b>             | <b>Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00260</b>  | <b>2.000,00</b> |
| Fonte:                           | 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde                    | 2.000,00        |
| <b>02.06.02.10.304.0013.2091</b> | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>   |                 |
| <b>3.3.9.0.30.00</b>             | <b>Material De Consumo - Ficha: 00309</b>   | <b>3.700,00</b> |
| Fonte:                           | 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde                                | 700,00          |
| Fonte:                           | 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde                                | 3.000,00        |
| <b>02.07.02.08.244.0008.2093</b> | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>                        |                 |
| <b>3.1.9.0.04.00</b>             | <b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00330</b>   | <b>4.000,00</b> |
| Fonte:                           | 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)                 | 4.000,00        |
| <b>3.3.9.0.33.00</b>             | <b>Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00340</b>  | <b>500,00</b>   |
| Fonte:                           | 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)                 | 500,00          |
| <b>3.3.9.0.39.00</b>             | <b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00342</b>                            | <b>1.565,00</b> |
| Fonte:                           | 100 - Recursos Ordinários   | 65,00           |
| Fonte:                           | 100 - Recursos Ordinários   | 1.500,00        |
| <b>02.09.01.20.608.0023.2116</b> | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO MUNICIPAL</b>   |                 |
| <b>3.3.9.0.39.00</b>             | <b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00403</b>                            | <b>1.500,00</b> |
| Fonte:                           | 100 - Recursos Ordinários   | 1.500,00        |
| <b>02.09.01.20.608.0023.2120</b> | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>                         |                 |
| <b>3.1.9.0.11.00</b>             | <b>Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00408</b>                             | <b>4.000,00</b> |
| Fonte:                           | 100 - Recursos Ordinários   | 4.000,00        |
| <b>02.09.02.18.541.0025.2227</b> | <b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL</b>   |                 |
| <b>3.3.9.0.39.00</b>             | <b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00429</b>                            | <b>2.000,00</b> |
| Fonte:                           | 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social | 2.000,00        |



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

|  |   |                   |
|--|---|-------------------|
| <b>02.11.01.15.452.0027.2237</b>   | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS NO MUNICÍPIO.</b>    |                   |
| <b>3.3.9.0.30.00</b>   | <b>Material De Consumo - Ficha: 00456</b>                                       | <b>27.000,00</b>  |
| Fonte: 100 - Recursos Ordinários   |   | 5.000,00          |
| Fonte: 100 - Recursos Ordinários   |   | 22.000,00         |
| <b>02.12.01.04.123.0002.2246</b>   | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b> |                   |
| <b>3.3.9.0.39.00</b>   | <b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00504</b>            | <b>5.000,00</b>   |
| Fonte: 100 - Recursos Ordinários   |   | 5.000,00          |
| <b>3.3.9.0.93.00</b>   | <b>Indenizações e Restituições - Ficha: 00506</b>                               | <b>22.000,00</b>  |
| Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social |   | 22.000,00         |
|  |   | <hr/>             |
|  |   | <b>452.000,00</b> |

**ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :**

|  |   |                  |
|--|---|------------------|
| <b>02.01.02.13.392.0024.2031</b>   | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO</b>              |                  |
| <b>3.3.9.0.39.00</b>   | <b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00081</b>          | <b>5.000,00</b>  |
| Fonte: 100 - Recursos Ordinários   |   | 5.000,00         |
| <b>02.01.03.13.392.0024.2023</b>   | <b>MANUTENÇÃO DE ATIV. DE FEIRAS, EVENTOS TURÍST., ARTÍSTICOS E CULTURAIS</b> |                  |
| <b>3.3.5.0.41.00</b>   | <b>Contribuições - Ficha: 00088</b>   | <b>4.000,00</b>  |
| Fonte: 100 - Recursos Ordinários   |   | 4.000,00         |
| <b>02.02.01.12.361.0003.2204</b>   | <b>MANUTENÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>                                    |                  |
| <b>3.3.9.0.33.00</b>   | <b>Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00149</b>                      | <b>2.000,00</b>  |
| Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação     |   | 2.000,00         |
| <b>02.02.01.12.365.0003.1016</b>   | <b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUES INFANTIS MUNICIPAIS</b>             |                  |
| <b>4.4.9.0.52.00</b>   | <b>Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00158</b>                      | <b>10.000,00</b> |
| Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica |   | 5.000,00         |
| Fonte: 147 - Transferência do Salário Educação   |   | 5.000,00         |
| <b>02.02.01.12.365.0003.1017</b>   | <b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE MUNICIPAL</b>                      |                  |
| <b>4.4.9.0.52.00</b>   | <b>Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00159</b>                      | <b>10.000,00</b> |
| Fonte: 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação                             |   | 10.000,00        |
| <b>02.02.01.12.365.0003.2048</b>   | <b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL</b>                                |                  |
| <b>3.3.9.0.39.00</b>   | <b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00169</b>          | <b>5.000,00</b>  |
| Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação     |   | 5.000,00         |



# Prefeitura Municipal de Brazópolis

**DECRETO No. 48/2017 - LEI No. 1165/2016**

Página: 4 de 5

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

|                                  |  |                  |
|----------------------------------|--|------------------|
| <b>02.02.01.12.365.0003.2049</b> | <b>MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL</b>  |                  |
| <b>3.3.9.0.30.00</b>             | <b>Material De Consumo - Ficha: 00173</b>  | <b>10.000,00</b> |
|                                  | Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica             | 10.000,00        |
| <b>02.02.02.27.812.0010.2052</b> | <b>MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>   |                  |
| <b>3.3.9.0.39.00</b>             | <b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00188</b>                                   | <b>5.000,00</b>  |
|                                  | Fonte: 100 - Recursos Ordinários   | 5.000,00         |
| <b>02.02.02.27.812.0010.2225</b> | <b>CONVÊNIO COM ENTIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO</b>   |                  |
| <b>3.3.5.0.41.00</b>             | <b>Contribuições - Ficha: 00201</b>  | <b>7.000,00</b>  |
|                                  | Fonte: 100 - Recursos Ordinários   | 7.000,00         |
| <b>02.06.02.10.303.0007.2090</b> | <b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE MENTAL E OFICINA TERAPÊUTICA MUNICIPAL</b>                           |                  |
| <b>3.1.9.0.04.00</b>             | <b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00299</b>  | <b>10.000,00</b> |
|                                  | Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde                    | 10.000,00        |
| <b>02.06.02.10.304.0013.2091</b> | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>  |                  |
| <b>3.1.9.0.04.00</b>             | <b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00305</b>  | <b>5.000,00</b>  |
|                                  | Fonte: 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde                                | 5.000,00         |
| <b>02.06.02.10.305.0007.2199</b> | <b>MANter AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIAS</b>   |                  |
| <b>3.1.9.0.04.00</b>             | <b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00314</b>  | <b>3.000,00</b>  |
|                                  | Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde                    | 3.000,00         |
| <b>02.07.02.08.244.0008.2106</b> | <b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS À CARENTES DO MUNICÍPIO</b>  |                  |
| <b>3.3.9.0.39.00</b>             | <b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00353</b>                                   | <b>2.000,00</b>  |
|                                  | Fonte: 100 - Recursos Ordinários   | 2.000,00         |
| <b>02.07.02.08.244.0008.2216</b> | <b>MANUTENÇÃO DA CASA DE CONVIVÊNCIA</b>   |                  |
| <b>3.3.9.0.30.00</b>             | <b>Material De Consumo - Ficha: 00366</b>  | <b>3.000,00</b>  |
|                                  | Fonte: 100 - Recursos Ordinários   | 3.000,00         |
| <b>02.11.01.15.451.0027.1184</b> | <b>EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS NO MUNICÍPIO</b>                                  |                  |
| <b>4.4.9.0.51.00</b>             | <b>Obras E Instalações - Ficha: 00451</b>  | <b>80.000,00</b> |
|                                  | Fonte: 190 - Operações de Crédito Internas   | 80.000,00        |
| <b>02.11.01.15.452.0027.1185</b> | <b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A FROTA MUNICIPAL</b>   |                  |
| <b>4.4.9.0.52.00</b>             | <b>Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00452</b>   | <b>50.000,00</b> |
|                                  | Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social | 50.000,00        |
| <b>02.11.01.15.452.0027.2237</b> | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS NO MUNICÍPIO.</b>                           |                  |
| <b>3.1.9.0.04.00</b>             | <b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00453</b>  | <b>83.000,00</b> |
|                                  | Fonte: 100 - Recursos Ordinários   | 73.000,00        |
|                                  | Fonte: 100 - Recursos Ordinários   | 10.000,00        |



# Prefeitura Municipal de Brazópolis

**DECRETO No. 48/2017 - LEI No. 1165/2016**

Página: 5 de 5

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

|  |   |                   |
|--|---|-------------------|
| <b>02.11.01.24.722.0027.1187</b>   | <b>INSTALAÇÕES REDE ANTENA AMPLIFICADORA DE SINAL CELULAR NOS BAIRROS</b>     |                   |
| <b>4.4.9.0.52.00</b>   | <b>Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00468</b>                      | <b>8.000,00</b>   |
| Fonte: 100 - Recursos Ordinários   |   | 8.000,00          |
| <b>02.11.01.25.752.0027.1188</b>   | <b>CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO</b>                  |                   |
| <b>4.4.9.0.51.00</b>   | <b>Obras E Instalações - Ficha: 00469</b>                                     | <b>25.000,00</b>  |
| Fonte: 100 - Recursos Ordinários   |   | 25.000,00         |
| <b>02.11.01.25.752.0027.1191</b>   | <b>EXECUÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TRECHO AVENIDA DE ACESSO Bº CAN CAN</b>     |                   |
| <b>4.4.9.0.51.00</b>   | <b>Obras E Instalações - Ficha: 00472</b>                                     | <b>20.000,00</b>  |
| Fonte: 100 - Recursos Ordinários   |   | 20.000,00         |
| <b>02.11.01.26.782.0027.1193</b>   | <b>CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA PLUVIAL, GALERIAS E BUEIROS NO MUNICÍPIO</b>   |                   |
| <b>4.4.9.0.51.00</b>   | <b>Obras E Instalações - Ficha: 00484</b>                                     | <b>50.000,00</b>  |
| Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social |   | 50.000,00         |
| <b>02.11.01.26.782.0027.2243</b>   | <b>AQUISIÇÃO PEDRAS SEIXO ROLADO P//EST. BºTEODOROS,JAPÃO,MATÃO,B.SUCESSO</b> |                   |
| <b>3.3.9.0.30.00</b>   | <b>Material De Consumo - Ficha: 00487</b>                                     | <b>30.000,00</b>  |
| Fonte: 100 - Recursos Ordinários   |   | 30.000,00         |
| <b>02.11.02.04.122.0002.2209</b>   | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO</b>                    |                   |
| <b>3.3.9.0.39.00</b>   | <b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00495</b>          | <b>10.000,00</b>  |
| Fonte: 100 - Recursos Ordinários   |   | 10.000,00         |
| <b>02.12.01.04.123.0002.2246</b>   | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDS DA SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>  |                   |
| <b>3.1.9.0.04.00</b>   | <b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00499</b>                       | <b>20.000,00</b>  |
| Fonte: 100 - Recursos Ordinários   |   | 20.000,00         |
|  |   | <b>457.000,00</b> |

**ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.**

**Brazópolis-MG, 01 de Setembro de 2017**

---

**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**